Lei nº 324/2007

Súmula:

"MODIFICA A COMPOSIÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT."

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza/MT, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar 07 (sete) Cargos de Provimento em Comissão a seguir identificados, e integrá-los no Quadro Geral da Prefeitura Municipal de Colniza/MT:

I - GRUPO DE CARGOS EM COMISSÃO-

1 - um cargo de **Chefe de Escritório de Representação em Cuiabá**, com remuneração de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) e jornada de 40 horas semanais;

2 - um cargo de **Procurador da Prefeitura Municipal de Colniza/MT**, com remuneração de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) e jornada de 40 horas semanais;

3 – um cargo de **Ouvidor Geral,** com remuneração de R$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais) e jornada de 40 horas semanais.

4 – um cargo de **Coordenador Geral de Assistência Técnica aos Produtores Rurais**, com remuneração de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais), e jornada de 40 horas semanais;

5 – um cargo de **Assessor de Gabinete do Prefeito**, com remuneração de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) e jornada de 40 horas semanais.

6 – um cargo de **Coordenador de Departamento de Assuntos Fundiários,** com remuneração de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) e jornada de 40 horas semanais.

7 – um cargo de **Sub Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto,** com remuneração de R$ 800,00 (oitocentos reais) e jornada de 40 horas semanais.

§ 1° - Para se equiparar aos demais cargos de **Diretores – símbolo CC.3,** o cargo de **Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto** passará a perceber a mesma remuneração dos demais, ou seja, R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

§ 2º - Acrescenta 04 vagas para o cargo de Assessor de Secretaria I e 04 vagas para o cargo de Assessor de Secretaria II.

§ 3° - O **Anexo I da Lei nº 297/2007 de 06 de junho de 2007,** passa a vigorar de conformidade com o Anexo I que integra a presente Lei.

Art. 2º - Ficam extintos 04 (quatro) cargos integrantes do Grupo de Cargos de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Colniza/MT, criados pela Lei nº 297/2007 de 06 de junho de 2007, a seguir identificados:

1 – Representante na Capital do Estado;

2 – Representante na Capital Federal;

3 – Assessor Administrativo na Capital do Estado;

4 – Assessor de Gabinete e Relações Públicas.

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 23 de outubro de 2007.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 23/10/2007 a 23/11/2007.

Silviana Milene dos Santos
Secretária Municipal de Administração